



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

João Benedito de Brito, nasceu no dia 10 de novembro de 1948, na cidade de Itapeva/SP.

Sr. João foi casado com Marlene Elisabete de Brito, do lar já falecida, com quem teve uma filha Eva Luciane de Brito Oliveira, casada com Luciano de Almeida Oliveira, sendo seus netos João Benedito de Brito Oliveira e Isabele Vitória de Brito Oliveira, os quais eram seus tesouros na terra, pois sempre zelou e honrou pela sua família e a todos que precisassem de sua ajuda, pois vivia pela sua família e netos.

Trabalhou sua vida inteira na empresa Votorantim S/A, de onde saiu com sua aposentadoria.

Sempre zelando pelo bem-estar de sua família, homem honesto, bondoso de um coração inefável, veio a doar uma área de 1000 metros para a construção da igreja Congregação Cristã no Brasil em sua propriedade.

No dia 11 de novembro de 2019, infelizmente veio a óbito, vítima de infarto do miocárdio, na cidade de Itapeva/SP, uma perda que trouxe comoção a todos, deixando saudade eterna para sua família e amigos.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0075/2020**

**Autoria: Débora Marcondes**

Dispõe sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua João Benedito de Brito a Via Pública localizada no KM 2, Rua da Congregação Cristã do Brasil, atrás do condomínio Mont Blanc, localizada no Parque das Paineiras.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de maio de 2020.

**DÉBORA MARCONDES**  
VEREADORA - PSDB